Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 27 DE FEVEREIRO 2019

Institui a identificação do funcionário público da Câmara Municipal de Domingos Martins e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, DIOGO ENDLICH, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Domingos Martins, o Sistema de Identificação dos Funcionários Públicos, através de crachás de identificação.

§ 1º – O Setor de recursos humanos, irá dispor aos funcionários crachás para que os mesmos se identifiquem perante os outros funcionários, os munícipes e autoridade municipais em geral.

§ 2º – O crachá de identificação será fornecido pela Câmara Municipal de Domingos Martins e deverá conter o nome do servidor, cargo que exerce e sua matrícula.

Art. 2º – O crachá será fornecido sem ônus aos servidores, devendo os mesmos serem responsáveis por sua guarda e conservação.

Art.3º – Na eventualidade de perda, extravio ou inutilização do crachá de identificação, o titular deverá imediatamente informar o acontecido e formular requerimento de segunda via ao órgão competente.

§1º – Na hipótese de alteração de dados funcionais ou furto, o servidor deverá comunicar de imediato ao setor da competente e realizar requerimento solicitando a substituição do crachá.

§2º – Em caso de exoneração, aposentadoria ou qualquer tipo de afastamento, o servidor deverá de imediato restituir o crachá de identificação ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2019.

DIOGO ENDLICH
Presidente